



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X, Nº 2314

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.871/2026 - DE 25 DE MAIO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA E PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como pelo artigo 5º, alínea "i" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO dever do Poder Público em promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura municipal para o atendimento das necessidades coletivas; CONSIDERANDO que a execução de planos de urbanização e a melhoria de logradouros públicos para sua melhor utilização econômica e social são consideradas de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na implantação de equipamentos de esporte e lazer na Zona Rural, especificamente no Distrito de Caioca; CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis indicados é medida imprescindível para a consecução do interesse público e a implementação de projetos de infraestrutura; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua do Colégio, S/N, Distrito de Caioca, neste município, com área total de 2.166,48 m² e perímetro de 193,20 metros, conforme a seguinte descrição técnica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 (FRENTE/NORTE), de coordenadas E = 362.525,7390 m e N = 9.593.506,2743 m; deste, segue confrontando com a RUA DO COLÉGIO com azimute de 120º 12'42,86" e distância de 61,20 m até o vértice P2 (FRENTE/LESTE), de coordenadas E = 362.578,6262 m e N = 9.593.475,4785 m; deste, segue confrontando com a RUA DO COLÉGIO com azimute de 210º 12'42,83" e distância de 35,40 m até o vértice P3 (FUNDO/SUL), de coordenadas E = 362.560,8129 m e N = 9.593.444,8868 m; deste, segue confrontando com JOSÉ ALDEMIR PONTE (MATRÍCULA: 10706) com azimute de 300º 12'43,15" e distância de 61,20 m até o vértice P4 (FUNDO/OESTE), de coordenadas E = 362.507,9257 m e N = 9.593.475,6827 m; e, finalmente, deste segue confrontando com a FAIXA DE DÔMÍNIO DA VIA FÉRREA com azimute de 30º 12'43,13" e distância de 35,40 m até retornar ao vértice P1, encerrando esta descrição. Todos os dados estão referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, representados no sistema UTM, Fuso 24 Sul, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Art. 2º - O imóvel descrito destina-se à construção de uma Areninha e Praça, visando a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer para o benefício da população do Distrito de Caioca - Município de Sobral. Art. 3º - Fica o Município de Sobral autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial de desapropriação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito neste Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação. Art. 5º - O bem desapropriado será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, visando garantir a plena destinação pública do espaço. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.872, DE 25 DE MAIO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA CE 183 - ZONA URBANA DO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com o art. 2º e a alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de

1941, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO que o art. 23, inciso II, da Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; CONSIDERANDO que o Município de Sobral exerce papel de polo regional de saúde, atendendo não apenas sua população residente, mas também usuários provenientes de diversos municípios da região Norte do Ceará, sendo crescente a demanda por serviços de média complexidade, especialmente nas áreas de urgência, diagnóstico e internação; CONSIDERANDO que o Distrito de Jaibaras e localidades vizinhas apresentam limitações no acesso imediato a serviços hospitalares, implicando deslocamentos significativos até as unidades centrais, sobrecarregando a rede existente e comprometendo o tempo-resposta em situações críticas, o que demanda a descentralização dos serviços de saúde na região; CONSIDERANDO que a área objeto desta declaração, sendo um terreno de formato irregular localizado na CE 183 - Zona Urbana do Distrito de Jaibaras, neste município, com área total de 7.698,50 m² e perímetro de 361,07 metros, está inserida parte em Zona de Ocupação Diversificada e parte em Zona de Uso Sustentável, conforme o Plano Diretor Municipal, e detém as condições técnicas, topográficas, dimensionais e de acessibilidade necessárias à implantação de unidade hospitalar de média e grande porte, conforme Relatório Técnico de Justificativa; CONSIDERANDO que o programa arquitetônico previsto contempla setores essenciais como recepção, triagem, consultórios, diagnóstico por imagem, enfermarias, maternidade, salas de procedimentos, farmácia e áreas de apoio, evidenciando a compatibilidade dimensional e funcional do terreno com a complexidade da obra hospitalar projetada; CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza o Poder Público a declarar de utilidade pública os bens necessários à execução de obras e serviços de interesse coletivo, admitida a desapropriação por via amigável ou judicial; CONSIDERANDO que o imóvel identificado constitui o único espaço apto, naquela localidade, à implantação do equipamento público projetado, atendendo aos requisitos técnicos de metragem, acessibilidade viária e infraestrutura básica disponível, conforme atesta a justificativa técnica que instrui o feito; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área de UM TERRENO, de formato irregular localizado na CE 183 - Zona Urbana do Distrito de Jaibaras, neste município, com área total de 7.698,50 m² e perímetro de 361,07 metros, com as seguintes descrições: se inicia a descrição deste perímetro tendo como limite FRENTE/SUL, no vértice P0, de coordenadas N 9.582.702,815 m e E 333.950,932 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39, deste, segue confrontando com a CE 183, no sentido de Oeste para Leste, com azimute de 306º 3'26", medindo 100,00 metros até o vértice P1, de coordenadas N 9.582.762,031 m e E 334.031,514 m; deste tendo como limite ESQUERDA/LESTE, por onde segue confrontando com imóvel que tem frente para a CE 183, no sentido de Sul para Norte, com azimute de 18º 57' 12", medindo 80,35 metros até o vértice P2, de coordenadas N 9.582.837,955 m e E 334.005,405 m; deste tendo como limite FUNDO/NORTE, por onde segue confrontando com imóvel que tem frente para a CE 183, no sentido de Leste para Oeste, com azimute de 126º 5' 21", medindo 100,00 metros até o vértice P3, de coordenadas N 9.582.779,120 m e E 333.924,606 m, e, deste tendo como limite DIREITA/OESTE, por onde segue confrontando com a Rua Agenor Ribeiro da Silva, no sentido de Norte para Sul, com azimute de 198º 36' 15", medindo 80,72 metros até o vértice P0, de coordenadas N 9.582.702,815 m e E 333.950,932 m, encerrando esta descrição. Art. 2º O imóvel declarado neste Decreto destina-se à implantação de unidade hospitalar de interesse público, voltada ao atendimento de urgência e emergência, internação, diagnóstico por imagem, maternidade e demais serviços de saúde de média complexidade, em benefício da população do Distrito de Jaibaras e dos distritos adjacentes do Município de Sobral. Art. 3º A desapropriação prevista neste Decreto deverá efetivar-se



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barros Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

amigavelmente, por acordo com o proprietário, ou, frustrada a composição, por via judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade. Art. 4º Compete à Procuradoria Geral do Município de Sobral a instrução e condução do processo administrativo de desapropriação, compreendendo a elaboração das minutas de acordo extrajudicial, a propositura das medidas judiciais cabíveis, a representação do Município em juízo e o acompanhamento de todos os atos da fase executória. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício corrente, suplementadas se necessário. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos 25 de MAIO de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1105/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar SUELY TORQUATO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula de Vigilância Ambiental (VISAM), do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 26 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1106/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir, em substituição, FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias de WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO;

ATO Nº 1107/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido VIVIANE ALVES DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P452435/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26008-SMS (LICITANET Nº 055/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 12/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PEDIÁTRICO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 25/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P439261/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26004 - SEPLAG, (LICITANET Nº 024/2026). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 25/05/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26/05/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

ANEXO I - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE26004_SEPLAG									
Item	Vencedora	QTD	Descrição	Marca/Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Diferença	Economia
LOTE 01									
1.1	ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	2.250	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	OTIMO BRILHO	R\$ 5,03	R\$ 14.985,00	R\$ 11.317,50	R\$ 3.667,50	24%
1.2		5.423	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOXÍDIO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TA LIMPEZA	R\$ 7,79	R\$ 46.800,49	R\$ 42.245,17	R\$ 4.555,32	10%
1.3		1.733	ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R\$ 5,50	R\$ 9.531,50	R\$ 9.531,50	R\$ -	0%
1.4		525	ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.	ALYNE	R\$ 8,05	R\$ 4.242,00	R\$ 4.226,25	R\$ 15,75	0%
1.5		6	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.	ALYNE	R\$ 31,36	R\$ 188,16	R\$ 188,16	R\$ -	0%
1.6		203	ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EMBALAGEM COM 1 LITRO.	COOPERALCOOL	R\$ 6,12	R\$ 1.242,36	R\$ 1.242,36	R\$ -	0%
1.7		30	HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KEEP CLOR	R\$ 17,10	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ -	0%
						TOTAL	R\$ 69.263,94	R\$ 8.238,57	
LOTE 02									
2.1	ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	749	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	OTIMO BRILHO	R\$ 5,03	R\$ 4.988,34	R\$ 3.767,47	R\$ 1.220,87	24%
2.2		1.807	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOXÍDIO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TA LIMPEZA	R\$ 7,79	R\$ 15.994,41	R\$ 14.076,53	R\$ 1.917,88	10%
2.3		577	ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R\$ 5,50	R\$ 3.173,50	R\$ 3.173,50	R\$ -	0%
2.4		175	ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.	ALYNE	R\$ 8,05	R\$ 1.414,00	R\$ 1.408,75	R\$ 5,25	0%
2.5		1	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.	ALYNE	R\$ 31,36	R\$ 31,36	R\$ 31,36	R\$ -	0%
2.6		67	ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EMBALAGEM COM 1 LITRO.	COOPERALCOOL	R\$ 6,12	R\$ 410,04	R\$ 410,04	R\$ -	0%
2.7		10	HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KEEP CLOR	R\$ 17,10	R\$ 171,00	R\$ 171,00	R\$ -	0%
						TOTAL	R\$ 23.038,65	R\$ 2.744,00	
LOTE 03									
3.1	Jose Juarez Soares Filho	4.954	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SILVESTRE	R\$ 9,15	R\$ 83.474,90	R\$ 45.329,10	R\$ 38.145,80	46%
3.2		917	DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLAÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	AR AGRADÁVEL	R\$ 8,03	R\$ 7.383,51	R\$ 7.383,51	R\$ -	0%
3.3		219	INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300,0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PODEROSO	R\$ 9,40	R\$ 2.058,60	R\$ 2.058,60	R\$ -	0%
3.4		969	LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA SIM	R\$ 4,02	R\$ 5.998,11	R\$ 3.896,38	R\$ 2.101,73	35%
3.5		831	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	LIMPA SIM	R\$ 4,02	R\$ 4.304,58	R\$ 3.340,62	R\$ 963,96	22%
3.6		187	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.	KILIMPA	R\$ 6,14	R\$ 1.157,63	R\$ 1.157,63	R\$ -	0%
3.7		1.365	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	DESODOR	R\$ 1,30	R\$ 1.774,50	R\$ 1.774,50	R\$ -	0%
3.8		15	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500,0 MILILITROS	OTIMO BRILHO	R\$ 2,34	R\$ 35,10	R\$ 35,10	R\$ -	0%
						TOTAL	R\$ 64.954,34	R\$ 41.212,49	
LOTE 04									
4.1	Jose Juarez Soares Filho	1.651	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SILVESTRE	R\$ 9,15	R\$ 27.819,35	R\$ 15.106,65	R\$ 12.712,70	46%
4.2		305	DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLAÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	AR AGRADÁVEL	R\$ 8,03	R\$ 2.449,15	R\$ 2.449,15	R\$ -	0%
4.3		73	INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300,0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PODEROSO	R\$ 9,40	R\$ 686,20	R\$ 686,20	R\$ -	0%
4.4		322	LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA SIM	R\$ 4,02	R\$ 1.993,18	R\$ 1.294,44	R\$ 698,74	35%
4.5		277	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	LIMPA SIM	R\$ 4,02	R\$ 1.434,86	R\$ 1.113,54	R\$ 321,32	22%
4.6		62	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.	KILIMPA	R\$ 6,14	R\$ 383,78	R\$ 383,78	R\$ -	0%
4.7		455	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	DESODOR	R\$ 1,30	R\$ 591,50	R\$ 591,50	R\$ -	0%
4.8		5	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500,0 MILILITROS	OTIMO BRILHO	R\$ 2,34	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ -	0%
						TOTAL	R\$ 21.636,96	R\$ 13.732,76	
LOTE 05									
5.1	ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	869	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ALCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R\$ 5,63	R\$ 4.892,47	R\$ 4.892,47	R\$ -	0%
5.2		38	CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.	BEM LIMPI	R\$ 32,78	R\$ 1.245,64	R\$ 1.245,64	R\$ -	0%
5.3		100	CERA PARA PISO DE RESINA 5L	START	R\$ 145,61	R\$ 14.561,00	R\$ 14.561,00	R\$ -	0%
5.4		591	LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.	BEM LIMPI	R\$ 4,45	R\$ 2.629,95	R\$ 2.629,95	R\$ -	0%
						TOTAL	R\$ 23.329,06	R\$ -	
LOTE 06									
6.1	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	50	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPA	ARQPLAST	R\$ 286,47	R\$ 14.324,00	R\$ 14.323,50	R\$ 0,50	0%
6.2		57	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS	ARQPLAST	R\$ 22,21	R\$ 1.266,54	R\$ 1.265,97	R\$ 0,57	0%
6.3		622	CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%	ARQPLAST	R\$ 26,49	R\$ 16.493,00	R\$ 16.476,78	R\$ 16,22	0%
6.4		12	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 80L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11.900 KG	ARQPLAST	R\$ 599,32	R\$ 7.191,84	R\$ 7.191,84	R\$ 0,00	0%
6.5		26	LIXEIRA DE PLÁSTICO BASCULANTE 9L	ARQPLAST	R\$ 29,59	R\$ 789,80	R\$ 789,34	R\$ 0,46	0%
6.6		888	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.	ARQPLAST	R\$ 46,28	R\$ 41.087,75	R\$ 41.078,88	R\$ 8,88	0%
6.7		26	LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM	ARQPLAST	R\$ 85,14	R\$ 2.213,90	R\$ 2.213,84	R\$ 0,06	0%
6.8		150	LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS	ARQPLAST	R\$ 98,96	R\$ 14.844,50	R\$ 14.844,00	R\$ 0,50	0%
6.9		15	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA	ARQPLAST	R\$ 39,80	R\$ 597,15	R\$ 597,00	R\$ 0,15	0%
6.10		4	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, 100L, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	ARQPLAST	R\$ 203,79	R\$ 815,20	R\$ 815,16	R\$ 0,04	0%
						TOTAL	R\$ 99.576,11	R\$ 18,50	

LOTE 07									
7.1	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	16	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO, COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPA	AROPLAST	R\$ 286,47	R\$ 4.883,68	R\$ 4.883,52	R\$ 0,16	0%
7.2		19	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS	AROPLAST	R\$ 22,21	R\$ 422,18	R\$ 421,99	R\$ 0,19	0%
7.3		207	CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%	AROPLAST	R\$ 26,49	R\$ 5.485,50	R\$ 5.483,43	R\$ 2,07	0%
7.4		3	12000 MM. PESO: 11.000 KG	AROPLAST	R\$ 599,32	R\$ 1.797,99	R\$ 1.797,96	R\$ 0,03	0%
7.5		8	LIXEIRA DE PLÁSTICO BASCULANTE 9L	AROPLAST	R\$ 26,59	R\$ 236,80	R\$ 212,72	R\$ 24,08	10%
7.6		296	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.	AROPLAST	R\$ 46,26	R\$ 13.696,92	R\$ 13.692,96	R\$ 3,96	0%
7.7		8	LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	AROPLAST	R\$ 85,14	R\$ 681,20	R\$ 681,12	R\$ 0,08	0%
7.8		50	LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS	AROPLAST	R\$ 98,96	R\$ 4.948,50	R\$ 4.948,00	R\$ 0,50	0%
7.9		5	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA	AROPLAST	R\$ 39,80	R\$ 199,05	R\$ 199,00	R\$ 0,05	0%
7.10		1	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	AROPLAST	R\$ 203,79	R\$ 203,80	R\$ 203,79	R\$ 0,01	0%
					TOTAL	R\$ 32.224,46	R\$ 30,13		
LOTE 08									
8.1	Jose Juarez Soares Filho	1.503	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 3,40	R\$ 5.561,10	R\$ 5.110,20	R\$ 450,90	8%
8.2		683	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 12,30	R\$ 12.553,54	R\$ 8.400,90	R\$ 4.152,64	33%
8.3		2.241	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191	SUPERAPLAS T	R\$ 17,00	R\$ 38.097,00	R\$ 38.097,00	R\$ -	0%
8.4		1.824	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE -PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	SUPERAPLAS T	R\$ 25,00	R\$ 53.935,68	R\$ 45.600,00	R\$ 8.335,68	15%
8.5		1.023	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 32,05	R\$ 47.804,79	R\$ 32.787,15	R\$ 15.017,64	31%
					TOTAL	R\$ 129.995,25	R\$ 27.956,86		
LOTE 09									
9.1	Jose Juarez Soares Filho	500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 3,40	R\$ 1.850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 150,00	8%
9.2		227	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 12,30	R\$ 4.172,26	R\$ 2.792,10	R\$ 1.380,16	33%
9.3		747	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191	SUPERAPLAS T	R\$ 17,00	R\$ 12.699,00	R\$ 12.699,00	R\$ -	0%
9.4		607	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE -PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	SUPERAPLAS T	R\$ 25,00	R\$ 17.948,99	R\$ 15.175,00	R\$ 2.773,99	15%
9.5		340	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAS T	R\$ 32,05	R\$ 15.888,20	R\$ 10.897,00	R\$ 4.991,20	31%
					TOTAL	R\$ 43.263,10	R\$ 9.295,35		
LOTE 10									
10.1	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	20	BALDE SL PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA.	AROPLAST	R\$ 4,5	R\$ 80,40	R\$ 80,20	R\$ 0,20	0%
10.2		299	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	AROPLAST	R\$ 9,25	R\$ 2.780,70	R\$ 2.777,71	R\$ 2,99	0%
10.3		371	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	AROPLAST	R\$ 37,99	R\$ 14.455,29	R\$ 14.084,29	R\$ 371,00	3%
10.4		20	CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV, COM DUAS RODAS, CORES DIVERSAS.	AROPLAST	R\$ 259,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.180,00	R\$ 20,00	0%
10.5		66	CARRO FUNCIONAL Complemento: CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPIO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORES POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOALA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) - CÔD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8.	BRALIMPIA	R\$ 531,98	R\$ 35.110,02	R\$ 35.109,36	R\$ 0,66	0%
					TOTAL	R\$ 57.251,56	R\$ 394,85		
LOTE 11									
11.1	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	35	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANÇES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE.	BRALIMPIA	R\$ 97,69	R\$ 3.419,50	R\$ 3.419,15	R\$ 0,35	0%
11.2		228	MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA, CORES VARIÁVEIS.	BRALIMPIA	R\$ 60,44	R\$ 13.787,16	R\$ 13.784,88	R\$ 2,28	0%
11.3		20	REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM, CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 CM, ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE.	BRALIMPIA	R\$ 38,20	R\$ 764,20	R\$ 764,00	R\$ 0,20	0%
11.4		154	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRALIMPIA	R\$ 21,69	R\$ 3.341,89	R\$ 3.340,28	R\$ 1,61	0%
11.5		21	REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRALIMPIA	R\$ 17,74	R\$ 372,75	R\$ 372,54	R\$ 0,21	0%
11.6		703	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	CONDOR	R\$ 12,14	R\$ 8.541,45	R\$ 8.534,42	R\$ 7,03	0%
11.7		170	RODO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. Complemento: - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA.	CONDOR	R\$ 8,22	R\$ 1.399,10	R\$ 1.397,40	R\$ 1,70	0%
11.8		152	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	CONDOR	R\$ 15,82	R\$ 2.496,16	R\$ 2.494,64	R\$ 1,52	0%
11.9		10	RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.	CONDOR	R\$ 69,66	R\$ 696,70	R\$ 696,60	R\$ 0,10	0%
11.10		40	RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA 01 MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.	CONDOR	R\$ 43,42	R\$ 1.737,20	R\$ 1.736,80	R\$ 0,40	0%
					TOTAL	R\$ 36.450,69	R\$ 15,33		
LOTE 12									
12.1	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	2.822	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	BRILHUS	R\$ 1,70	R\$ 4.825,62	R\$ 4.797,40	R\$ 28,22	1%
12.2		337	FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%	BRILHUS	R\$ 1,5	R\$ 512,24	R\$ 508,87	R\$ 3,37	1%
12.3		1.051	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%	BRILHUS	R\$ 2,7	R\$ 2.858,72	R\$ 2.858,21	R\$ 0,51	0%
1.4		2.305	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATUALHADO, ALVEADO, SEM ESTAMPA, ALTA RESISTÊNCIA.	BRILHUS	R\$ 3,38	R\$ 7.837,00	R\$ 7.813,95	R\$ 23,05	0%
12.5		116	PANO MULTUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NA LARGURA.	BRILHUS	R\$ 82,1	R\$ 9.532,88	R\$ 9.531,72	R\$ 1,16	0%
12.6		2.685	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEADO PRE-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.	BRILHUS	R\$ 3,13	R\$ 8.430,90	R\$ 8.404,05	R\$ 26,85	0%
					TOTAL	R\$ 33.904,20	R\$ 93,16		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - SME - PROCESSO Nº P444209/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. JOÃO EVANGELISTA ARRUDA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.972.783-**. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “locação de Imóvel, localizado na Rua Principal, S/N, Praça Matriz, no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Pery Frota”, compreendida no período de 02/05/2026 a 02/05/2027. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e João Evangelista Arruda Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKELAMANCIO GOMES e a EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a Prorrogação Automática de Prazo (Renovação), conforme solicitado via Processo Administrativo - PROADI nº P448575/2026. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 0123/2025 - SMS, oriundo da Concorrência Eletrônica nº CP25003-SMS, cujo objeto do referido contrato consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P448575/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no disposto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de alteração meramente formal e cadastral, consistente na prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato que prevê conclusão de escopo predefinido, de forma automática, sem implicar qualquer modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Por este instrumento contratual, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0123/2025 - SMS por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período compreendido entre 25 de maio de 2026 e 25 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. **DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SETRANSP. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO TRANSPORTE, situada na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n Bairro Antônio Carlos Belchior Sobral/CE. **CONTRATADA** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, com sede em Tianguá /CE, CEP: 62.322-120, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 24007 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo P325120/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124,76 (Cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4201 04.122.0009.2.623.0000 3.3.90.30.00

1.500.0000.00 Fonte: Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **GESTÃO DO CONTRATO:** Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ VYVAL ARRUDA LINHARES, Secretário do Transporte. Pela **CONTRATADA** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026. **VISTO:** FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Coordenador Jurídico da SETRANSP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P449305/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003 - STDE. OBJETO: Alienação de 02 (dois) bens imóveis através de doação com encargo, localizados na Rua S. D. O. 05-08 (188-908), nº 50, bairro: Maria do Carmo (TERRENO 01) e Rua S. D. O. 05-08 (188-908), nº 100, bairro: Maria do Carmo (TERRENO 02) no município de Sobral/CE, objetivando a ampliação do parque industrial, mediante a instalação de uma nova planta destinada a produção de farelo e óleo de soja, no Município de Sobral/CE, com o encargo de gerar, no mínimo, 20 (vinte) empregos diretos, sendo 20 (vinte) para operar cada máquina, podendo chegar a 60 (sessenta) empregos diretos com 3 (três) máquinas, sendo 1 (uma) delas já adquiridas, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, tendo por escopo a promoção do desenvolvimento econômico do município, ampliação da geração de empregos e renda, além do aumento da qualidade de vida da população sobralense, estimulando o progresso econômico local e o bem-estar social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA:** SOBRAL PRODUTORA DE ARTEFATOS TÊXTEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 02.343.608/0001-44. Sobral - CE, 26 de maio de 2026. **MESSIAS AGUIAR DE ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.**

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que foi produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 55/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 10/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 012/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de material de expediente I (grampeador) destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando

aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que foi produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 53/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 11/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 12/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 014/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus

superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 13/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 043/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 14/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 044/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 62/2025 - SEUMA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: SOBRAL TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.458.309/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico nº PE25003-SEPLAG. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P408603/2025. VALOR: R\$ 23.511,36 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias do ano de exercício. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). : RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SR. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, REPRESENTANTE DA EMPRESA SOBRAL TELECOMUNICACOES LTDA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de aquisição de material de higiene e limpeza destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Rapi 10 Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. (CNPJ: 04.419.541/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Batista de Oliveira Neto. VALOR: R\$ 57.324,15 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, até 25/04/2027, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do contrato. DATA: 24/04/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 72025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Cleyse M. Rodrigues Ltda. (CNPJ: 04.637.947/0001-69), representada pelo(a) Sr(a). Cleyse Maria Rodrigues. VALOR: R\$ 55.956,25 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, até 28/04/2027, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do contrato. DATA: 28/04/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de

vigência do contrato de aquisição de material de copa e cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Rapi 10 Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. (CNPJ: 04.419.541/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Batista de Oliveira Neto. VALOR: R\$ 22.292,30 (Vinte e dois, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, até 25/04/2027, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do contrato. DATA: 24/04/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20022025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de consultoria técnica de gestão de pessoas (Lote nº 01) destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Excellent Solução em Gestão de Pessoas Ltda. (CNPJ: 31.906.970/0001-84), representada pelo(a) Sr(a). Francisco Edson Silva Farias. VALORES: Total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do contrato. DATA: 30/04/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20022025.2 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de execução da escrituração contábil tributária para cumprimento da IN nº 2.043/2021-RFB (Lote nº 02) destinada à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Costa Assessoria Pública Ltda. (CNPJ: 41.533.200/0001-97), representada pelo(a) Sr(a). Daniel Dager Rosa Costa. VALORES: Total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do contrato. DATA: 12/05/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA - ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO REUNIÃO, OCORRIDO NO DIA 21 DE MAIO DE 2026. Aos vinte e um de maio de 2026, ocorreu a 2ª reunião extraordinária, o momento ocorreu no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral - Localizado na Avenida Dom José, 2357, no Centro de Sobral - CE. PAUTAS: Abertura e informes; Projeto Colhe Sobral; Planas; Protocolo Ceará sem fome. ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2026 -2028: 1.Carmen Soares Sousa (Suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sobral; 2.Maria Marcilene Lima Passos (Suplente) -Serviço Social do Comércio - SESC 3.Jaime Conrado Aragão (Titular) - Santa Casa de Misericórdia de Sobral; 4.Girleive Bezerra Ponte Castro (Titular) - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança; 5.Izabelly De Matos Ferreira Orlanda (Titular) - Caritas Diocesana De Sobral 6.Renata Costa Silva (Titular) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral/CE -STTR; 7.Valneide da Silva Assis (Suplente)- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral/CE -STTR; 8.Kayo Henrique Menezes Martins- (Titular) -Instituto trevo de quatro folhas/ Casa Acolhedora de Sobral; 9.Abraão Almeida de Sousa- (Titular) -Instituto Despertar da Cidadania. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GESTÃO 2026 - 2028: 10.Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino - (Titular)- Secretaria

dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS; 11.Victória Mendes de Oliveira - (Titular)- Secretaria Municipal de Educação; 12.Mayara Thércia Aguiar Guimarães -(Suplente)- Secretaria Municipal de Educação; 13.Ib Mendes Torres - (Titular)- Secretaria Municipal da Pecuária; 14. 15.Francisco Valdicélio Ferreira- (Suplente)- Secretaria Municipal de Saúde; 16.Rodrigo Dias Silva- - (Titular) Secretaria Municipal de Agricultura; 17.João Bosco Pereira da Silva Junior- (Suplente) Secretaria Municipal de Agricultura. CONVIDADOS (AS)/ OBSERVADORES (AS): Ana Clara de Lima Aragão - ESPVS. O presidente do conselho, conselheiro Kayo Henrique Menezes Martins, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e justificou a realização da reunião em caráter extraordinário, destacando que, devido à grande demanda de atividades e articulações simultâneas, houve a necessidade de alterar a data da reunião. Em seguida, informou que todos haviam recebido previamente a convocatória com as pautas do encontro e abriu espaço para os informes gerais. Durante os informes, foram divulgadas ações e eventos relacionados à segurança alimentar e às políticas públicas do município, entre eles o 2º AGRO SOBRAL que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de maio, bem como o 1º Encontro das mulheres do agro, o evento ocorrerá no Centro de Convenções de Sobral, o informe foi feito pelo conselheiro Ib Mendes Torres, em seguida a conselheira Izabelly De Matos Ferreira Orlanda falou que no dia 23 de maio de 2026 haverá o festival Ceará sem fome a partir das 17h30 na Praça do Teatro São João. Na sequência, foi apresentada ao conselho a proposta do projeto “Colhe Sobral: plantar, produzir e partilhar”, apresentação foi feita pelo conselheiro João Bosco Pereira da Silva Junior. O projeto faz parte do programa Alimenta Cidades +1000 que o município de Sobral foi contemplado, que prevê assessoria técnica e apoio para implantação de ações de segurança alimentar e agricultura urbana. O projeto tem como objetivo principal promover um sistema circular de produção de alimentos, utilizando o composto orgânico produzido a partir da poda urbana para fortalecer a agricultura familiar e as hortas urbanas. A proposta prevê a implantação de um pomar comunitário no Parque das Cidades, construção de cinco módulos produtivos rurais e cinco módulos produtivos urbanos, além da revitalização de quiosques para comercialização dos alimentos produzidos. Também foram discutidas ações de educação ambiental, produção de mudas, fortalecimento das comunidades e participação popular no cuidado dos espaços. O investimento previsto para o projeto é de aproximadamente R\$ 850 mil, podendo chegar a R\$ 1 milhão. Após discussão e sugestões dos conselheiros, a proposta recebeu apoio do colegiado, ficando acordado que a apresentação será registrada em ata para fins de comprovação junto ao edital. Em seguida, foi apresentada a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral. Foi informado que o documento está praticamente concluído, restando apenas ajustes de edição, organização textual e inserção de anexos e referências. O plano reúne informações das diversas secretarias municipais, dados sobre insegurança alimentar, vulnerabilidade social, ações executadas pelo município e diretrizes para fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar. Também foi destacada a urgência na conclusão do plano devido aos prazos estabelecidos pelo Governo do Estado e ao acompanhamento realizado pelos órgãos responsáveis. Os membros do conselho foram convidados a analisar o documento após sua finalização, para posterior aprovação em reunião extraordinária online. Na terceira pauta, foram apresentados informes sobre o Protocolo Brasil Sem Fome, ao qual o município aderiu devido aos altos índices de insegurança alimentar registrados em Sobral. Foi explicado que o objetivo do protocolo é realizar o mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade, utilizando dados do Cadastro Único e da saúde, para desenvolver estratégias de enfrentamento à fome e ampliação do acesso a programas sociais e de geração de renda. Ainda durante a reunião, foram discutidos os avanços para implantação do Banco de Alimentos do município, projeto que será desenvolvido em parceria entre secretarias municipais e que permitirá o aproveitamento de alimentos próprios para consumo, mas que não seriam comercializados. A iniciativa também prevê apoio à agricultura familiar e possibilidade de beneficiamento de produtos alimentícios. Ao final, o presidente agradeceu a participação de todos, destacou a importância do conselho nas articulações municipais e estaduais relacionadas à segurança alimentar e reforçou a necessidade de continuidade do trabalho coletivo em defesa das políticas públicas e do fortalecimento da rede de proteção social e alimentar no município. Encaminhamentos: Descrever as instituições que fazem parte do CONSEA no plano e periodicidade das reuniões. Colocar na pauta como é feito o cálculo para saber o índice de insegurança alimentar. Enviar no grupo de whatsApp ata da reunião; Enviar no grupo de whatsApp o PLANASAN após a realização de todos os ajustes finais, antes da apresentação para validação. Não havendo mais assuntos a tratar, o fórum foi encerrado. Para constar, eu, Maria Carla do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEA lavrei a presente ata, que será assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes. Kayo Henrique Menezes Martins - PRESIDENTE DO CONSEA.